



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

**Maio/2016**

---

Publicado em 27 de junho de 2016.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Gleison Samuel do Nascimento  
Mikael Marques de Medeiros

Portaria nº 094, de 20 de maio de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcos Antônio Viegas Filho**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do Campus Veranópolis **Erik Schuler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 094, de 20 de maio de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus Restinga* do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## SUMÁRIO

<a href="#">EDITAIS.....</a>	<a href="#">5</a>
<a href="#">PORTARIAS.....</a>	<a href="#">16</a>
<a href="#">ORDENS DE SERVIÇO.....</a>	<a href="#">31</a>
<a href="#">RESOLUÇÕES.....</a>	<a href="#">34</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

## EDITAIS

### Edital nº 18, de 04 de maio de 2016 Seleção de Bolsistas de Ensino 2016

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 18/2016 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2016**.

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/IFRS nº 02/2016 - Bolsas de Ensino 2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### 2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

#### 3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	04/05/2016
2.Período de inscrição dos estudantes	05/05/2016 a 09/05/2016
3.Período para seleção dos estudantes	10/05/2016 a 13/05/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	16/05/2016
5.Entrega de documentos no Setor de Ensino, pelo estudante classificado com bolsa	18 e 19/05/2016

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Ensino do campus.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Ensino do campus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Ensino do Campus.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Ensino do campus, nas seguintes datas e horários:

- De 05/05/2016 e 06/05/2016 das 07h30min às 22h30min; e,
- No dia 09/05/2016 das 07h30min às 12h.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- contemplados com bolsas;
- suplentes; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Ensino ou a COMISSÃO DE ENSINO de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à COMISSÃO DE ENSINO, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do campus.

Porto Alegre/RS, 04 de maio de 2016.

**Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS,**  
**Portaria IFRS 317/2016.**

#### **Edital N° 20/2016, de 02 de maio de 2016**

Homologação do Resultado da Escolha de membros da Comissão Própria de Avaliação –  
Campus Restinga, referente ao  
EDITAL N° 06/2016, de 14 de março de 2016.

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade com o Regimento Interno das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS - Central e dos Campi, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução n.057, de 16 de junho de 2015, resolve homologar o resultado da eleição para o preenchimento de vagas da Comissão Própria de Avaliação – Campus Restinga, nos termos deste edital:

#### **1. Homologação de candidato**

<b>Titular Docente</b>
Rudinei Muller





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**1.1** Os demais membros serão indicados pelo Diretor Geral do Campus Restinga em número suficiente para o preenchimento de vagas previstas no edital nº 06/2016, de 14 de março de 2016.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

**Prof. Gleison Samuel Do Nascimento**  
**Diretor Geral**  
**Campus Restinga/IFRS**

**EDITAL Nº 021 DE 02 DE MAIO DE 2016.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga do seu Quadro de Estagiários de Ensino Médio, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

Vagas	Carga horária semanal	Turno	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	16 horas	Manhã	Informática	Cursando o 4º ano do Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

**2 – DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO:**

2.1 Entende-se por estágio voluntário aquele que não gera direito a Bolsa Auxílio e ao Auxílio Transporte e a nenhuma outra contraprestação.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES:**

3.1 Manutenção de equipamentos de informática, configuração de redes de computadores e instalação de software em computadores dos setores administrativos do IFRS - Campus Restinga.

3.2 Manutenção e desenvolvimento dos sites internos do IFRS - Campus Restinga.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Campus Restinga os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de acordo com as condições especificadas no item 1, no IFRS - Campus Restinga, e que disponham de, no mínimo, dezesseis horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período: 02/05/2016 a 04/05/2016.

5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO I deste edital, disponível no site da Instituição ( [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)) e que deverá ser preenchido e enviado por e-mail conforme a descrição do quadro abaixo:

Vaga de Estágio na Área:	<b>Enviar ficha de inscrição para:</b>	No campo “Assunto” especificar:
Informática (já preenchido)	<a href="mailto:selecao.cgp@restinga.ifrs.edu.br">selecao.cgp@restinga.ifrs.edu.br</a>	“Inscrição estágio voluntário de informática”

6. Documentação necessária para o dia da avaliação (entrevista):

6.1 Carteira de Identidade (original e cópia).

6.2 Currículo Lattes atualizado (Preencher em <http://lattes.cnpq.br>).

6.3 Comprovante de matrícula (solicitar à Coordenadoria de Registros Escolares com antecedência de 3 dias úteis ou levar impresso ao setor e colher a assinatura).

7 – Da Avaliação:

7.1 - O Processo Seletivo será constituído de entrevista oral.

8 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo.

8.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	02/05/2016 a 04/05/2016
Publicação das inscrições homologadas - Preliminar	05/05/2016
Solicitação de Recurso de inscrições não homologadas	06/05/2016
Publicação de inscrições homologadas - Final	09/05/2016
Publicação das datas e horários das entrevistas	10/05/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Resultado Parcial	A definir
Solicitação de Recurso do Resultado Parcial	A definir
Resultado Final	A definir

## 9 - DO RESULTADO

9.1 – O resultado final será divulgado no site do Campus Restinga na Internet, através do endereço: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br), conforme cronograma do processo seletivo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFRS na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFRS ou com os seus princípios éticos.

10.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Campus Restinga terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFRS Campus Restinga, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Campus Restinga.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

**Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor Geral**

**EDITAL Nº 022 – número não utilizado**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**EDITAL Nº 023/2016 – Complementar ao Edital Nº 015/2016 -  
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) – Campus Restinga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de seleção de bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, destinado ao projeto de pesquisa e inovação do IFRS-Campus Restinga.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Seleção de bolsistas de Iniciação Científica das seguintes modalidades:
  - I. Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e
  - II. Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES).
- 1.2. A bolsa terá duração de 8 (oito) meses, no período de junho de 2016 a janeiro de 2017, com valor mensal previsto de R\$ 200,00 (duzentos reais) – 8h (oito) horas semanais.
- 1.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados a disponibilidade orçamentária 2016 do Campus.

**2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos campi do IFRS;
- 2.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 2.3. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;
- 2.4. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados finais;
- 2.5. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do Campus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
- 2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 2.7. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
- 2.8. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 2.9. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

**3. DO PROJETO E REQUISITOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

3.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para o projeto de pesquisa e inovação, conforme apresentado no Anexo II deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/05/2016 a 17/05/2016 diretamente via e-mail do coordenador do projeto (Anexo II).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de bolsista, critérios, metodologia empregada e o encaminhamento do resultado à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus são de responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2. O processo seletivo, realizado pelo coordenador de projeto de pesquisa, deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidos no Formulário de Notas (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até 25/05/2016.

5.3. O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

5.4. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

5.5. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital, para executar novamente o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção dos bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	13/05/2016
Período de inscrições	13/05/2016 a 17/05/2016
Publicação da lista de homologados	18/05/2016
Período de seleção dos bolsistas, definido pelo coordenador do projeto.	19/05/2016 a 24/05/2016
Entrega, à coordenação de pesquisa e inovação, do nome dos candidatos e as respectivas notas (Anexo I).	25/05/2016
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	29/05/2016
Entrega da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação.	Até 31/05/2016

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cabe à CAGPPI do Campus Restinga resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Porto Alegre, 13 de maio de 2016.

13



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**Prof. Luciano Gomes Furlan**  
**Coordenador de Pesquisa e Inovação – IFRS- Campus Restinga**  
**EDITAL Nº 024/2016**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO – ANO 2016**

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) – Campus Restinga, por intermédio do Coordenador de Pesquisa e Inovação, torna público o edital de Auxílio à apresentação de trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação no país e no exterior, realizados em 2016.

## **1. NORMAS QUE REGULAM ESTE EDITAL**

1.1. Este edital segue as orientações das Instruções Normativas Nº 008/2014 e Nº 009/2014, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) do IFRS, disponível no link <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140C=3255>.

## **2. OBJETIVO**

2.1 O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores efetivos e discentes do IFRS – Campus Restinga, vinculados obrigatoriamente a Grupos de Pesquisa do IFRS, na apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da pesquisa e inovação dos grupos de pesquisa do IFRS.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. A solicitação do auxílio será analisada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Restinga, por meio de um parecer com um dos seguintes status: deferido, parcialmente deferido ou indeferido.

3.2. O auxílio financeiro limita-se a um evento por ano por servidor e um evento por ano por aluno, observando-se o limite anual de recursos financeiros disponíveis para o programa. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

3.3. Os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que o acompanhará no evento (Anexo I) e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III). Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital referente ao Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, poderá ser solicitado auxílio ao orientador ou servidor do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o discente contemplado como auxílio.

3.4. O mérito da proposta será analisado considerando aspectos como:

- a. Autoria do trabalho: terão prioridade os auxílios a trabalhos nos quais o solicitante seja o autor principal do trabalho;
- b. Resumo do trabalho a ser apresentado no evento e relação com a área de conhecimento e atuação do servidor;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

- c. Análise da forma de apresentação do trabalho no Evento: terão prioridade os trabalhos a serem apresentados em sessão oral;
- d. Qualidade e pertinência do trabalho;
- e. Importância do evento para a área do conhecimento e para a atuação profissional do candidato, tendo em vista o seu currículo e relevância institucional;
- f. Produtividade científica e experiência profissional do solicitante.

#### **4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

- 4.1. Será destinado a esse edital o valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), sendo 50% para servidores e 50% para discentes, divididos em três períodos:
- a) R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para eventos até 31 de junho de 2016;
  - b) R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para eventos em julho, agosto e setembro;
  - c) R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), para eventos em outubro, novembro e dezembro.
- 4.2. Em caso de sobra de recursos, os mesmos serão realocados nos períodos seguintes.
- 4.3. O valor previsto no item 4.1 poderá ser ampliado ou contingenciado de acordo com a disponibilidade orçamentária 2016 do Campus Restinga.

#### **5. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela CAGPPI – Restinga

Porto Alegre, 25 de maio de 2016.

**Luciano Gomes Furlan**  
**Coordenador de Pesquisa e Inovação – Portaria 833, de 5 de novembro de 2010.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N° 069, de 02 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora THAIANA MACHADO DOS ANJOS, matrícula SIAPE número 1152019, cargo PEDAGOGO, de nível: NI CLASSE: E PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE E 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 06 de abril de 2016.

**Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria n° 317/2016**

### **PORTARIA N° 070, de 02 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora NIDIANA POHL DOS SANTOS, matrícula SIAPE número 2155246, cargo Assistente em Administração, de nível: NI CLASSE: D PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE D 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 28 de fevereiro de 2016.

**Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria n° 317/2016**

### **PORTARIA N° 071, de 02 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição do Colegiado do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Restinga*, composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula SIAPE	Representação
Dionise Magna Juchem	1609054	Docente





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Charlies Uilian de Campos Silva	2020020	Docente
Fernando Augusto Oliveira dos Santos	2287473	Docente
Giseli Paim Costa	1737316	Docente
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771	Docente
Marcia Pereira Pedroso	1810317	Técnico-Administrativo
Josiane Machado Godinho	2150236	Comissão de Ensino
Renato Colomby	2244878	Docente
Sady Darcy da Silva Junior	1796175	Docente
Shana Sabbado Flores	1796017	Docente
Nome	Matrícula	Representação
Ana Paula Benites da Silva	10010211	Discente
Paola Cristiane Flores Biolchi	10010209	Discente

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 072, de 04 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora CRISTINA RÖRIG GOULART, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998936, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Campus Restinga, Código FUC-0001.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 073, de 04 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HERNANDA TONINI, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1853963, para a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Campus Restinga, Código FUC-0001.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 074, de 05 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os setores do Campus Restinga mantenham os horários de funcionamento, conforme a tabela que segue:

<b>Setores</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>
Assessoria de Comunicação	09h00 às 21h00
Desenvolvimento Institucional	08h30 às 17h30
Gabinete	12h00 às 21h00
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Laboratórios	07h30 às 22h30
Departamento de Pesquisa e Extensão	07h30 às 22h30
Departamento de Administração e Planejamento	07h30 às 22h30
Diretoria de Ensino e Biblioteca	07h30 às 22h30

Art. 2º - DETERMINAR que as escalas de trabalho dos setores sejam afixadas no local de trabalho e publicadas no sítio oficial do Campus Restinga.

Art. 3º - DETERMINAR que os setores organizem a escala de atendimento para os sábados letivos, mantendo o setor em funcionamento com ao menos um servidor por sábado.

Art. 4º - DETERMINAR que os coordenadores de curso executem presencialmente no Campus, ao menos um turno de trabalho no horário de funcionamento do seu respectivo curso, destinado exclusivamente para atendimento de alunos.

Parágrafo único: Todos os horários de coordenadores de curso devem ser publicados no sítio oficial do Campus Restinga e afixados na Sala das Coordenações de Cursos.

Art. 5º - REVOGAR a partir desta data, a Ordem de Serviço nº 03, de 17 de fevereiro de 2016.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016-IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 075, de 11 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora ALEXANDRA BORELI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1074826, programadas para o período de 30/05/2016 a 15/06/2016, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para o período de 01/08/2016 a 17/08/2016.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 076, de 11 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento do servidor DANIEL FLACH, matrícula SIAPE número 2168855, cargo Assistente de Aluno, de nível: NI CLASSE: C PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE C PADRÃO: 102; Período de avaliação: 30/09/2014 a 30/03/2016, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 30 de março de 2016.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 077, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR GHRLMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2033091, para exercer a função de Substituto Eventual do Diretor de Ensino do *Campus Restinga*, na ausência do titular legal, CD-0004.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**PORTARIA Nº 078, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR GHELMAN SORDI ZIBENBERG, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE número 2033091, para fins de responder pela Direção de Ensino do *Campus Restinga*, código CD-0004, do período de 16 de maio de 2016 a 25 de maio de 2016, por ocasião das férias do titular DIEGO MONTE BLANCO, Matrícula SIAPE número 2023651.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 079, de 11 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os fiscais abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 029/2016, resultante do pregão eletrônico nº 94/2015, para prestação de serviços de intérprete de Libras para o *Campus Restinga* do IFRS.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Diego Monte Blanco	2023651	Fiscal Administrativo
Gisele Oliveira Fraga do Nascimento	2268047	Fiscal Técnico

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 080, de 12 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir desta data, a Portaria nº 107, de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Pregão, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Restinga.

Nome	Matrícula SIAPE	Função
André Luiz Thofehr Osorio	2033019	Apoio
Davi Jonatas da Silva	2190885	Pregoeiro
Leandro Bez Birolo	2150227	Apoio
Pedro Sergio Mendes Leite	2163580	Apoio
Alexandra Borelli	1074826	Pregoeiro

Art. 3º – O Pregão funcionará com o Pregoeiro e com no mínimo um, e no máximo três Membro(s) para a Equipe de Apoio.

Art. 4º – O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio designados por esta Portaria são servidores efetivos desta Instituição de Ensino.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 081, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAIANA MACHADO DOS ANJOS, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1152019, Substituta Eventual da função de Coordenador de Ensino do *Campus Restinga*, na ausência do titular legal, FG-001.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 082, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAIANA MACHADO DOS ANJOS, Pedagoga, Matrícula SIAPE número 1152019, para fins de responder pela Coordenação de Ensino; FG 001



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

no período de 30 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016, por ocasião de férias do Titular Igor Ghelman Sordi Zibenberg, Matrícula SIAPE número 2033091.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

**PORTARIA Nº 083, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Andreza Lima Marimon da Cunha	Jornalista	Direção Geral	Assessoria de Comunicação
Mikael Marques de Medeiros	Técnico Audiovisual	Direção Geral	Assessoria de Comunicação
Thais Teixeira da Silva	Produtora Cultural	Direção Geral	Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 177/2014 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 084, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Daniel Flach	Assistente de Alunos	Coordenação de Registros Escolares	Coordenadoria de Registros Escolares
Sula Cristina Teixeira Nunes	Assistente de Alunos	Direção de Ensino	Coordenadoria de Registros Escolares / Coordenação de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

			Registros Escolares (FG-0002)
Tanise Fernandes de Lima	Assistente em Administração	Coordenação de Registros Escolares	Coordenadoria de Registros Escolares

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 20/2016 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 085, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Dayane Lopes	Auxiliar em Administração	Direção de Ensino	Gestão Escolar
Gizele Bene Zanini	Assistente de Alunos	Direção de Ensino	Gestão Escolar
Thaiana Machado dos Anjos	Pedagoga	Direção de Ensino	Gestão Escolar

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 166/2014 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 086, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Caren Rejane de Freitas	Técnico em Assuntos	Direção de	Orientação Escolar





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Fontella	Educacionais	Ensino	
Cristiano Escobar Carvalho Bernardes	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção de Ensino	Orientação Escolar
Igor Ghelman Sordi Zibenberg	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção de Ensino	Orientação Escolar / Coordenação de Ensino (FG-0001)

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 167/2014 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 087, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Geovana Prante Gasparotto	Assistente Social	Coordenação de Assistência Estudantil	Coordenadoria de Assistência Estudantil
Josiane Machado Godinho	Pedagoga	Direção de Ensino	Coordenadoria de Assistência Estudantil / Coordenação de Assistência Estudantil (FG-0002)
Marcia Pereira Pedroso	Psicóloga	Coordenação de Assistência Estudantil	Coordenadoria de Assistência Estudantil

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 165/2014 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**PORTARIA Nº 088, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Alini Gomes Ferreira	Administradora	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Alexandra Borelli	Assistente em Administração	Coordenação de Contratos	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios
André Luiz Thofern Osorio	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios / Coordenação de Contratos (FG-0002)
Caroline Daiane Kulba	Assistente em Administração	Direção Geral	Diretoria de Administração e Planejamento / Diretora de Administração (CD-0004)
Davi Jonatas Silva	Assistente em Administração	Coordenação de Contratos	Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios
Janaína Barbosa Ramos	Técnica em Secretariado	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Leandro Bez Birolo	Assistente em Administração	Coordenação de Infraestrutura	Coordenadoria de Infraestrutura
Luciano Barth Vieira	Técnico de Laboratório de Eletrônica	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Infraestrutura / Coordenação de Infraestrutura (FG-0002)
Nidiana Pohl dos Santos	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Coordenação de Gestão de Pessoas (FG-0001)
Patrícia de Moraes Garcia	Assistente em Administração	Direção de Administração e Planejamento	Coordenadoria de Administração e Execução



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

			Orçamentária / Coordenação de Administração e Execução Orçamentária (FG- 0002)
Pedro Sérgio Mendes Leite	Contador	Direção de Administração e Planejamento	Contabilidade

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 21/2016 e todas as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 089, de 16 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o exercício dos servidores abaixo relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Setor/CD/FG</b>
Luciano Gomes Furlan	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Coordenadoria de Pesquisa / Coordenação de Pesquisa (FG-0001)
Lenon Gomes Medeiros	Assistente em Administração	Coordenação de Desenvolvimento Institucional	Coordenadoria de Pesquisa
Marina Aparecida Madeira	Assistente em Administração	Coordenação de Pesquisa	Coordenadoria de Pesquisa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**PORTARIA Nº 090, de 18 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso no dia 27 de maio de 2016 no âmbito do Campus Restinga do IFRS, considerando o inciso VIII da Portaria nº 630, de 31 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Excluir do disposto no Art. 1º todos os serviços considerados essências e intransferíveis.

Art. 3º - Delegar competência as respectivas chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesta data.

Art. 4º - A compensação das horas não trabalhadas deverá ser feita até o final do mês subsequente, mediante acordo com a chefia imediata a qual está vinculado o servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 091, de 20 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 110, de 28 de outubro de 2013.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Restinga, conforme abaixo:

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
<b>Membros Titulares</b>		
Djanira Correa Da Conceição		Comunidade Externa
Maria Guaneci Marques de Avila		Comunidade Externa
Felipe Lima		Discente
Fernanda Garcia Pereira		Discente
Elizandra Martinazzi	1693854	Docente
Rudinei Muller	1799228	Docente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

Fabiano Giacomazzi de Almeida	2036613	Técnico-Administrativo em Educação
Robson Bierhals da Silva	2169054	Técnico-Administrativo em Educação
<b>Membros Suplentes</b>		
Marcos Aurélio da Silva Fernandes		Comunidade Externa
Victor César Alberton Weber		Discente
Sady Darcy da Silva Junior	1796175	Docente
Gabriela Pinheiro Anhaia	2169856	Técnico-Administrativo em Educação

Prof. Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral  
IFRS - Campus Restinga  
Portaria 317/2016-IFRS

**PORTARIA Nº 092, de 20 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Campus Restinga, conforme abaixo:

<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Representação</b>
<b>Membros Titulares</b>		
Luis Fernando Soares Lopes		Discente
Renata Behrens de Aguiar		Discente
Cassius Ugarte Sardiglia	1820460	Docente
Maira da Silva Gomes	1737431	Docente
Alexandra Borelli	1074826	Técnico-Administrativo em Educação
Lenon Gomes Medeiros	2031869	Técnico-Administrativo em Educação
<b>Membros Suplentes</b>		
Júlia Rocha da Silva		Discente
Paulo Lindenmeyer	2242627	Docente
Tanise Fernandes de Lima	2147386	Técnico-Administrativo em Educação

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**PORTARIA Nº 093, de 20 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 093, de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR a partir desta data a composição da Comissão de Eventos do Campus Restinga, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ÁREA</b>
Andreza Lima Marimon da Cunha	1819029	Técnico-Administrativo
Bianca Irigoyen Lautenschlager	274784	Docente
Carina Vasconcellos Abreu	2224079	Docente
Caroline Daiane Kulba	1817750	Técnico-Administrativo
Hernanda Tonini	1853963	Docente
Leandro Bez Birolo	2150227	Técnico-Administrativo
Maria Fátima Nora Lopes	1913581	Técnico-Administrativo
Mikael Marques de Medeiros	3954608	Técnico-Administrativo
Nidiana Pohl dos Santos	2155246	Técnico-Administrativo
	RG	
Evandro Santos da Costa	9093027671	Discente
Renata Helena Chula Carneiro da Fontoura	1012118806	Discente

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA Nº 094, de 20 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 006, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR a composição da equipe responsável pela organização, elaboração, edição e publicação do Boletim de Serviço do Campus Restinga, passando a ser composta pelos seguintes servidores:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

Nome	SIAPE	Setor
Gleison Samuel do Nascimento	1669375	Gabinete
Mikael Marques de Medeiros	3954608	Comunicação

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS - Campus Restinga**  
**Portaria 317/2016-IFRS**

**PORTARIA N° 095, de 30 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor CRISTIANO ESCOBAR CARVALHO BERNARDES, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1988689; programadas para o período de 15/06/2016 a 24/06/2016, referente ao exercício 2016, a serem reprogramadas para 31/10/2016 a 09/11/2016.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS**  
**Portaria n° 317/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **ORDENS DE SERVIÇO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, de 02 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

I - Que os servidores, abaixo relacionados, revisem as Atividades Complementares do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Restinga*.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Representação</b>
Dionise Magna Juchem	1609054	Docente
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771	Docente
Marcia Pereira Pedroso	1810317	Técnico-Administrativo
Josiane Machado Godinho	2150236	Comissão de Ensino
Renato Colomby	2244878	Docente
Sady Darcy da Silva Junior	1796175	Docente
Shana Sabbado Flores	1796017	Docente

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria nº 317/2016**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, de 05 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, determina:

AUTORIZAR a servidora MILENA SILVESTER QUADROS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04361143406, Categoria “AB” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

*Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.*

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS**  
**Portaria Nº 317/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, de 18 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, solicita:

- III. SOLICITAR que os servidores, abaixo nomeados, elaborem regulamento para uso dos e-mails institucionais no Campus Restinga.

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Andreza Cunha	Comunicação
Flavio Chaves Brandão	Tecnologia da Informação
Diego Monte Blanco	Ensino
Mikael Marques de Medeiros	Conselho de Campus
Roben Lunardi	Coordenações de Cursos
Sergio Gambarra da Silva	Tecnologia da Informação

- IV. SOLICITAR que o regulamento aborde os seguintes tópicos:
- Responsáveis pela manutenção dos endereços de e-mail;
  - Quem terá direito a uma conta de e-mail institucional;
  - Quais serão as listas de e-mails oficiais do câmpus (lista por turmas, por disciplinas, de servidores, etc);
  - Quem fará a criação e manutenção destas listas;
  - Diretrizes para o bom uso do e-mail institucional;
  - Regras para exclusão de contas institucionais.
- V. SOLICITAR que grupo de trabalho entregue a minuta de regulamento à Direção Geral, até o dia 15 de junho de 2016, para que a mesma seja enviada ao Conselho de Campus.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria Nº 317/2016**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 013, de 31 de maio de 2016.**

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, solicita:

- I. SOLICITAR que os servidores, abaixo nomeados, elaborem relatório sobre a experiência de implantação do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio, para apresentação no Conselho do Campus Restinga.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

<b>Nome</b>	<b>Área ou Setor</b>
Aline Clissiane Ferreira da Silva	Artes/Música
Dânia Pinto Goncalves	Letras
Diego Monte Blanco	Sociologia
Elizandra Martinazzi	Física
Fernanda Beron da Cunha	Biologia
Fernanda Kruger Tomaschewski	Matemática
Freddy Enrique Cuzco Chumbe	Letras
Helen Rodrigues Cardoso	Pedagogia
Márcia Pereira Pedroso	Ensino
Maurício Polidoro	Geografia
Mauro Maisonave de Melo	Educação Física
Melina Pereira dos Santos	Letras
Pedro Chaves da Rocha	Informática
Tiago Rech	Coordenação de Curso

- II. SOLICITAR que o relatório aborde os tópicos citados nos pareceres das Comissões de Ensino, Extensão e Pesquisa, apresentados para aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, na reunião do Conselho do Campus, de 20 de abril de 2016.
- III. SOLICITAR que grupo entregue relatório à Direção Geral, até o dia 10 de outubro de 2016, para que o mesmo seja enviado ao Conselho do Campus, para análise e discussão na reunião de 19 de outubro de 2016.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS**  
**Portaria N° 317/2016**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 023, de 25 de maio de 2016.

O Presidente do Conselho do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho do Campus Restinga, a solicitação de renovação de afastamento, do docente **Mirelle Barcos Nunes**, conforme pareceres favoráveis da CPPD e Direção de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Presidente do Conselho do Campus Restinga - IFRS**

### RESOLUÇÃO Nº 024, de 25 de maio de 2016.

O Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho do Campus Restinga, a solicitação de renovação de afastamento, da Técnico-Administrativa em Educação **Alini Gomes Ferreira**, conforme pareceres favoráveis da CIS e Chefia imediata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Gleison Samuel do Nascimento**  
**Presidente do Conselho do *Campus* Restinga - IFRS**